

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O CURSO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR

A PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS em parceria com a FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UFMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por intermédio da Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Instituições Federais de Educação Superior, FAZ SABER que no período de **23 de janeiro a 16 de fevereiro de 2012** estarão abertas as inscrições para o Curso de Especialização em Gestão de Instituições Federais de Educação Superior (GIFES), para servidores efetivos que respondam aos critérios estabelecidos nesse Edital e estejam vinculados diretamente às atividades técnico-administrativas da Universidade Federal de Minas Gerais. **Do Curso** - Trata-se de Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, cuja organização curricular está fundamentada em uma abordagem contextual, estruturada em eixos temáticos que articulam as disciplinas. Os temas que integram cada eixo propiciam o desenvolvimento da capacidade reflexiva dos alunos, bem como a compreensão dos processos de trabalho e seu aprimoramento institucional. A proposta visa oferecer um instrumental teórico vinculado à prática e aos contextos de trabalho. **Da carga horária e dos eixos temáticos** - O Curso terá uma carga horária total de 360 horas e sua organização curricular está estruturada em quatro eixos temáticos: Eixo I – Iniciação à Administração Pública; Eixo II – Desenvolvimento Profissional I; Eixo III – Desenvolvimento Profissional II; Eixo IV – Projeto de Intervenção. Será oferecido aos participantes, no Eixo temático I, curso introdutório ao uso da Plataforma *Moodle* e ao Curso de Especialização. Cada eixo temático terá 12 horas de atividade presencial. **Dos objetivos** - O Curso apresenta os seguintes objetivos: qualificar servidores técnico-administrativos da Universidade Federal de Minas Gerais, com foco nas atividades de trabalho; estimular a qualificação no contexto de trabalho; promover melhorias nos processos e ambiente de trabalho; incentivar novas práticas de gestão; gerar a certificação por meio de curso de pós-graduação. **Do público alvo** - O Curso de Especialização em Gestão de Instituições Federais de Educação Superior é dirigido aos servidores técnico-administrativos da UFMG que possuam curso de graduação. **Das vagas** - Serão oferecidas 100 (cem) vagas, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2012. **Das inscrições** - O candidato interessado deverá cumprir os seguintes requisitos: a) possuir graduação completa; b) ser servidor da UFMG; c) possuir noções de informática; d) possuir acesso a computador e Internet; e) ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do curso; f) ter disponibilidade para construir, ao final do curso, um Projeto de Intervenção em seu setor de trabalho, como um trabalho de conclusão de curso. O interessado deverá preencher a ficha de inscrição e o

formulário com dados do Currículo disponíveis no site <http://www.ufmg.br/prorh/especializacao>. A cópia da ficha de inscrição deverá ser entregue pessoalmente junto com toda a documentação solicitada, entre 14:00 e 17:30 horas, ou por correio com Aviso de Recebimento (AR), à Secretaria do Curso de Especialização Gestão de Instituições Federais de Educação Superior, localizada na Faculdade de Educação da UFMG, Av. Antônio Carlos, nº 6.627, Bairro Pampulha, Belo Horizonte – MG, CEP: 31.270-901, sala 300. O formulário com dados do Currículo deverá ser preenchido e enviado *on-line* através do endereço <http://www.ufmg.br/prorh/especializacao>. O candidato deve apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos: a) cópia da ficha de inscrição devidamente preenchida; b) cópia de contracheque ou identidade funcional que comprove seu vínculo como servidor técnico-administrativo efetivo da Universidade Federal de Minas Gerais; c) cópia da cédula de identidade e do CPF; d) cópia do diploma de graduação expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação; e) histórico escolar da graduação; f) formulário com dados do Currículo disponível no site <http://www.ufmg.br/prorh/especializacao>, com os documentos comprobatórios anexados, incluindo declarações de tempo de serviço; g) certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (só será considerada válida aquela obtida no site www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm), para candidatos brasileiros, e, para candidatos estrangeiros, os comprovantes de quitação eleitoral exigidos pela legislação específica; h) para candidatos do sexo masculino (de nacionalidade brasileira): cópia de certificado de reservista e prova de estar em dia com as obrigações militares. No caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica; i) cópia de comprovante de residência recente (máximo de seis meses); j) carta de intenções que justifique interesse, motivações e expectativas em relação ao Curso, com seguinte formatação: fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem esquerda, direita, superior e inferior de 3 cm, parágrafo de 2 cm, máximo de 2 laudas; k) 03 (três) fotografias 3x4. A inscrição por correio, com toda a documentação exigida, deverá ser postada até o dia **16 de fevereiro de 2012** com aviso de recebimento (AR). Só serão confirmadas as inscrições com documentação completa, inclusive a comprobatória de currículo. Qualquer informação que não seja condizente com a realidade poderá resultar em anulação do processo seletivo do candidato, em qualquer etapa do processo ou após o mesmo. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Gestão de Instituições Federais de Educação Superior. As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, na data fixada neste Edital. **Do processo seletivo** - O processo seletivo será realizado em 2 (etapas), sendo:

a) Análise de currículo; b) Análise da carta de intenções. A seleção será feita por Banca Examinadora composta por, no mínimo, três representantes do curso. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e valorizará: a) Formação profissional (graduações - exceto aquela que é pré-requisito para a inscrição - estágios curriculares não obrigatórios, atividades de extensão, de iniciação científica, de monitoria, cursos e eventos durante a graduação; b) Atividades de educação continuada - cursos e eventos após a graduação; c) Produção científica; d) Atividades docentes, sociais e culturais; e) Atividades de direção, administração e assistência técnico-administrativa em Instituições Federais de Ensino Superior. A análise da carta de intenções valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e valorizará: a) a compreensão do candidato sobre o impacto e a importância de suas ações no âmbito administrativo e acadêmico da universidade; b) sua visão em relação à inserção social do profissional na estrutura universitária; c) a sua disposição para o curso – interesse, motivações e disponibilidade. Será empregada a média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a carta de intenções e a análise de currículo. Serão considerados aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. As vagas serão preenchidas pela ordem de classificação. No caso de empate serão respeitados os seguintes critérios, respectivamente: a) maior nota na análise do currículo; b) maior tempo de serviço na Instituição; c) maior idade do servidor. A não realização de qualquer das etapas ocasionará a eliminação do candidato. **Do resultado final** - O resultado será divulgado no site <http://www.ufmg.br/prorh/especializacao> até o dia **02 de março de 2012**, com a indicação ordenada pela sequência decrescente das médias apuradas das notas atribuídas a cada candidato, e, nos casos de empate, de acordo com os critérios acima definidos. O candidato não classificado dentro do limite de vagas ofertadas terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado para apresentar recurso, o qual deverá ser entregue, entre 14:00 e 17:30 horas, na Secretaria do Curso de Especialização Gestão de Instituições Federais de Educação Superior, localizada na Faculdade de Educação da UFMG, Av. Antônio Carlos, nº 6.627, Bairro Pampulha, Belo Horizonte – MG, sala 300. Nesse período o candidato terá acesso às suas avaliações. **Do período de realização do Curso** – O Curso terá início no dia **19 de março de 2012** e duração de 18 meses com término previsto para agosto de 2013. **Do Registro e Da Matrícula.** O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no **período de 05/03 a 08/03/2012**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela

Secretaria do Curso **até a data 09/03/2012** O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até a data 08/03/2012** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação. De acordo com o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso. Informações complementares ou qualquer outra informação durante todo o processo de seleção poderão ser obtidas na secretaria do curso, pelo telefone (31) 3409 7489 e pelo *site* do curso.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2012.

Prof. Lucas José Bretas dos Santos – Pró-Reitor de Recursos Humanos da UFMG

Profa. Samira Zaidan – Diretora da Faculdade de Educação da UFMG